



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JEQUIÁ DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 05/2026.

Jequiá da Praia – AL, de 27 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas

Ministério Público do Estado de Alagoas

Assunto: Encaminhamento de documentação – Proc. SAJ/MPEAL nº 01.2025.00005736-6.

Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral,

Cumprimentando-o respeitosamente, em atenção ao Ofício SAJ nº 0007/2026/PROCGGAB.PGJ/MPEAL, que trata da solicitação de peças de informação referentes à contratação da empresa MF Silva Assessoria e Consultoria LTDA, este Gabinete vem, tempestivamente, prestar os esclarecimentos devidos, bem como encaminhar a documentação requerida, para fins de regular instrução do procedimento em epígrafe.

Nesse sentido, seguem anexadas cópias integrais dos processos administrativos de inexigibilidade de licitação, devidamente formalizados, contendo todos os atos preparatórios, pareceres técnicos e jurídicos, termos contratuais, publicações legais e demais documentos exigidos pela legislação vigente, em estrita observância aos princípios da legalidade, motivação, transparência, eficiência e interesse público.

A contratação da referida empresa ocorreu com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, diante da natureza eminentemente técnica e especializada dos serviços prestados, bem como da comprovada notória especialização da contratada, circunstâncias que inviabilizam a competição e autorizam, de forma expressa, a inexigibilidade do procedimento licitatório.

**PRAÇA JOSÉ PACHECO, S/Nº - CENTRO – CEP: 57.255-000
EMAIL: pgm_jequia@hotmail.com
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08**

No que se refere à execução contratual, encaminham-se, igualmente, os relatórios circunstanciados de acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com a indicação detalhada dos produtos entregues, relatórios técnicos produzidos, metas efetivamente alcançadas e identificação dos servidores públicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos.

Registre-se que os serviços contratados foram integralmente prestados, dentro dos prazos estabelecidos, com qualidade técnica compatível com as exigências contratuais e plena aderência ao objeto pactuado, inexistindo qualquer apontamento de irregularidade, glosa ou descumprimento contratual, o que atesta a higidez, legalidade e eficiência da contratação.

Ressalte-se, ainda, que todos os pagamentos realizados observaram rigorosamente as etapas de liquidação da despesa, precedidos da devida comprovação da execução dos serviços, em conformidade com a legislação financeira e administrativa aplicável, inexistindo qualquer prejuízo ao erário municipal.

Dessa forma, o Município de Jequiá da Praia – AL reafirma seu compromisso com a boa governança, a probidade administrativa e a plena colaboração institucional com o Ministério Público, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários.

Sem mais para o momento, renova-se protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito